



Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024

I Série – N.º 176

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 595,00

SUMÁRIO

### Assembleia Nacional

**Resolução n.º 106/24 ..... 10686**

Aprova para ratificação a adesão da República de Angola à Convenção n.º 189 sobre os Trabalhadores e Trabalhadoras do Serviço Doméstico, destinada a promover a execução das Normas Internacionais do Trabalho.

### Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás

**Decreto Executivo n.º 173/24 ..... 10695**

Autoriza a prorrogação da Declaração de Descoberta Marginal do Campo Chissonga do Bloco 16, com efeito retroactivo desde 14 de Maio de 2021, até 19 de Maio de 2022.

### Secretariado do Conselho de Ministros

**Rectificação n.º 5/24 ..... 10696**

Rectifica o Decreto Presidencial n.º 152/24, de 17 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 135, I Série, que fixa para Kz: 70.000,00, a soma mínima dos rendimentos pecuniários que devem ser pagos a um trabalhador pelo trabalho executado ou pelos serviços prestados durante o período de um mês.

**Rectificação n.º 6/24 ..... 10697**

Rectifica o Decreto Presidencial n.º 171/24, de 23 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 139, I Série, que aprova o Regime de Carreira Especial dos Funcionários e Agentes de Fiscalização das Áreas de Conservação Ambiental.

# MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS

## Decreto Executivo n.º 173/24 de 12 de Setembro

O Decreto-Lei n.º 9/02, de 6 de Agosto, outorga à Concessionária Nacional uma concessão para o exercício dos direitos mineiros de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos líquidos e gasosos na área de concessão do Bloco 16.

A Concessionária Nacional, com vista à execução das actividades petrolíferas, celebrou com o Grupo Empreiteiro do referido bloco um Contrato de Partilha de Produção.

Havendo a necessidade de prorrogar a Declaração de Descoberta Marginal do Campo Chissonga do Bloco 16, concedida nos termos do Decreto Executivo n.º 165/20, de 14 de Maio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 6/18, de 18 de Maio, que define os Incentivos e o Procedimento para a Adequação dos Termos Contratuais e Fiscais Aplicáveis às Zonas Marginais Qualificadas, determino:

1. É autorizada a prorrogação da Declaração de Descoberta Marginal do Campo Chissonga do Bloco 16, com efeito retroactivo desde 14 de Maio de 2021, até 19 de Maio de 2022.

2. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás.

3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 30 de Agosto de 2024.

O Ministro, *Diamantino Pedro Azevedo*.

(24-0333-A-MIA)

## SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

### Rectificação n.º 5/24 de 12 de Setembro

Por se constatar ter havido lapso no Decreto Presidencial n.º 152/24, publicado na I Série do *Diário da República* n.º 135, de 17 de Julho, que fixa para Kz: 70.000,00, a soma mínima dos rendimentos que deve ser pago a um trabalhador pelo trabalho executado ou pelos serviços prestados durante o período de um mês;

Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 7/14, de 26 de Maio, sobre Publicações Oficiais e Formulários Legais, procede-se à seguinte rectificação:

No n.º 1 do artigo 1.º;

Onde se lê:

«É fixado para Kz: 70.000,00 (setenta mil Kwanzas), a soma mínima dos rendimentos que deve ser pago a um trabalhador pelo trabalho executado ou pelos serviços prestados durante o período de um mês»;

Deve ler-se:

«É fixado para Kz: 70.000,00 (setenta mil Kwanzas), a soma mínima dos rendimentos pecuniários que devem ser pagos a um trabalhador pelo trabalho executado ou pelos serviços prestados durante o período de um mês».

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Setembro de 2024.

A Secretária, *Ana Maria da Silva Sousa e Silva*.

(24-0336-A-SCM)